



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 113 / 2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06 / 2026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 113 /2026 – Concorrência Eletrônica nº 06/2026, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma em residência de munícipe, situada na rua Theodózio Pinheiro da Silva, nº 350, bairro Jardim São Braz, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, em decorrência de danos causados por rompimento de rede de água potável.** Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento do Sr. Maurício Pereira, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras, como representante da Secretaria Requisitante, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente.

DO INÍCIO DA SESSÃO: o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 10 (dez) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS: Encerrado o prazo para cadastramento das propostas, a Agente de Contratação realizou análise das propostas iniciais apresentadas pelas participantes, verificou-se que as propostas apresentadas encontravam-se dentro do valor estimado.

DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

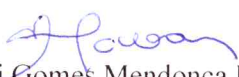
READEQUADA E HABILITAÇÃO: Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a melhor classificada, qual seja, a empresa: **1ª-) PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA** (CNPJ: 59.457.959/0001-01), sendo concedido o prazo de até 02 (duas) horas para apresentação de sua proposta readequada com os documentos pertinentes. Transcorrido o prazo, a empresa anexou na plataforma sua proposta readequada e documentos que a complementam, os quais foram analisados pelo(a) Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelo Sr. Maurício Pereira, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras e responsável pela elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, restando tal documentação analisada e **aceita**. Sequencialmente foi concedido o prazo de até 02 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Cláusula 10 do Edital. Antes do término do prazo concedido, a empresa anexou os documentos de habilitação, automaticamente sendo conferidos. Compulsando a documentação enviada e diante da informação prestada pela empresa, com relação a ausência do balanço patrimonial do ano de 2024, a mesma ficou dispensada do envio do balanço, tendo em vista que foi constituída em fevereiro de 2025. Sequencialmente o(a) Conductor(a), juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na Cláusula 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As documentações elencadas na **Cláusula 10.7.4 do Edital**, foram analisadas e aprovadas pelo Senhor Maurício Pereira, representante da Secretaria de Obras, restando **HABILITADA** a empresa **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA**, diante da regularidade dos documentos apresentados. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA**, pelo preço global de R\$ 251.999,99 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico da documentação de habilitação. **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo, NÃO houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2021, informamos que não foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação pelos canais oficiais e redes sociais desta Municipalidade, em razão de falha no aplicativo utilizado para a realização do streaming. **DO**



Prefeitura Municipal de Birigui

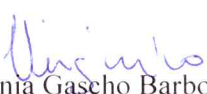
CNPJ 46.151.718/0001-80

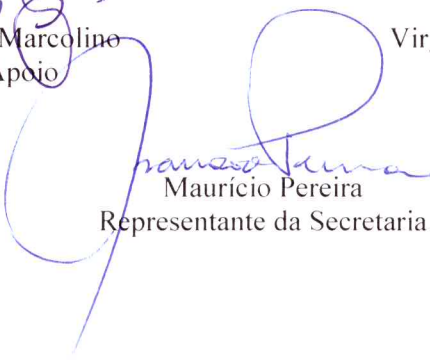
REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Agente de contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio


Maurício Pereira
Representante da Secretaria

